



**TEMA:** Pedido de Impugnação  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 90014/2026/SMS/PMVR  
**PROCESSO:** 12.060-00017069/2025/SMS/PMVR

### **PRELIMINARMENTE**

Impugnação Administrativa interposta, tempestivamente, pela empresa **WALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA** ao edital, em face do artigo 164 da Lei nº 14.133/21.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 25.1 do Edital e no artigo 75 do Decreto Municipal nº 17.599/2023

### **ANÁLISE E PARECER**

#### **Desmembramento dos itens:**

De acordo com o item 8.2 do Termo de Referência do Edital:

*"8.2. Considerando o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificamos tratar-se de sistema integrado que compreende um único objeto, cuja divisão do conjunto em partes isoladas compromete a integridade do objeto que se pretende contratar, em virtude não atendendo o interesse público desejado. Desta forma, o parcelamento não deve ser admitido."*

Portanto, pela natureza do serviço a ser prestado, os itens são indissociáveis entre si, não havendo possibilidade de serem fornecidos por mais de uma empresa, de outro modo, tal ação resultaria num desgaste desnecessário, tanto para a CONTRATANTE como para a CONTRATADA comprometendo, sobremaneira, a execução do serviço.

#### **Balanco Patrimonial:**

A inclusão do Balanco Patrimonial deverá ser revista, pois, trata-se de uma garantia de que a futura contratada tenha saúde financeira suficiente para cumprir as exigências contratuais.

### **CONCLUSÃO**

Dado o exposto acima, este pregoeiro opta pelo **indeferimento** do pedido de impugnação quanto ao desmembramento dos itens e o **deferimento** quanto à exigência de Balanco Patrimonial.

À vista disso, serão efetuadas as devidas alterações nas cláusulas do Edital com a consequente suspensão do processo licitatório.

Isto posto, reafirmamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda prima em cumprir rigorosamente todos os princípios que norteiam a Administração Pública.

Em, 02 de março de 2026

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro da CPL/FMS/SMS/PMVR